

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Contrato Administrativo nº 150/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 184/2026 e da Dispensa de Licitação nº 80/2026, firmado com a empresa MARELE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.904.766/0001-29, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de substituição da entrada de energia elétrica do prédio sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, compreendendo a retirada da estrutura danificada, o fornecimento e a instalação de novo poste padrão, medição indireta, cabos elétricos, sistema de aterramento, dispositivos de proteção, conexões, acessórios, mão de obra especializada, utilização de caminhão-guindaste, testes e energização do sistema;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, Sra. Júlia Roberta Hammerschmitt, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 150/2026, competindo-lhe acompanhar a execução contratual em âmbito administrativo, promover o controle da execução do ajuste e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 2º Designar o servidor Flamir Schneider para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 150/2026, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificar o fornecimento e o emprego dos materiais, a conformidade dos serviços executados, o cumprimento das especificações técnicas, das normas de segurança e dos prazos estabelecidos, acompanhar os testes e a energização do sistema, registrar ocorrências, atestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

documentos fiscais quando cabível e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades constatadas na execução contratual.

Art. 3º A Gestora e o Fiscal designados deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.552/2024, bem como as cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 150/2026 referentes à gestão e à fiscalização contratual.

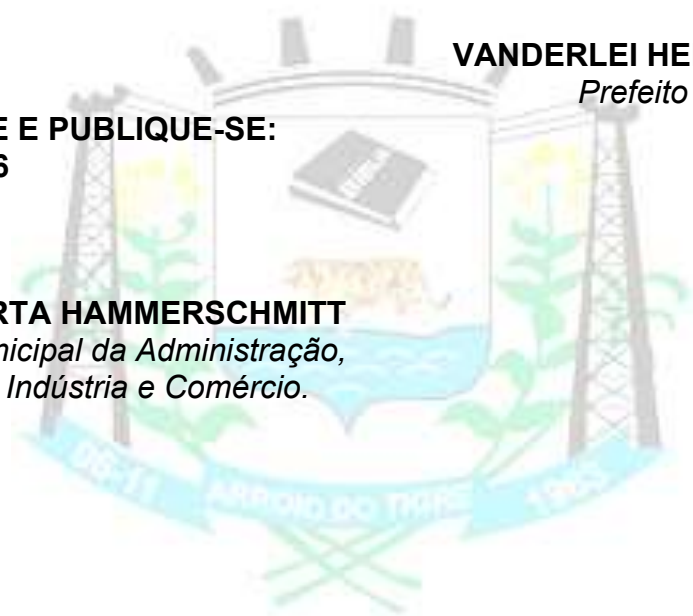
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
18 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 21/09/2026 às 08:51:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 21/09/2026 às 09:04:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JK9-QEW-Y6D-39Y